

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos
Edital nº 190, de 11 de março de 2022

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos do quadro único de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Classe “D”, no padrão inicial de vencimento na classe correspondente de cada cargo, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; com os Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 6.593, de 02 de outubro de 2008; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pelo instituído neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo a sua operacionalização à Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1.2. O Concurso Público será coordenado e organizado pela Comissão Executiva constituída para fins específicos de supervisão.

1.2.1. A Comissão Executiva do Concurso Público é integrada por seis membros designados pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1.2.2. A Comissão Executiva reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de qualidade.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente Concurso Público na rede internet é concursos.pr4.ufrj.br, doravante referenciado como “sítio eletrônico do Concurso Público”.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do Concurso Público, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do Concurso Público, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.5. O atendimento aos interessados no presente Concurso Público será feito pelos seguintes canais:

a) Sítio eletrônico do Concurso Público.

b) E-mail oficial do presente Concurso Público: tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br.

c) Central de Atendimento, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 10h às 15h, pelo telefone (21) 3938-3196 que, doravante, neste Edital, será referenciada como “Central de Atendimento”.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília - DF.

1.7. Constituem parte deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I - Quadro de vagas; Anexo II – Remuneração; Anexo III - Quadro de provas e Anexo IV - Conteúdos programáticos

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos, as áreas de atuação de cada cargo e o município da vaga de cada cargo, o requisito e a distribuição das vagas (ampla concorrência, vaga reservada às pessoas com deficiência e vaga reservada aos candidatos negros) estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.1.1. A quantidade de vagas de que trata o subitem anterior poderá sofrer acréscimo durante o prazo de validade do presente Concurso Público, de acordo com as necessidades da UFRJ.

2.2. As parcelas que compõem a remuneração de cada cargo estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.3. Em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação), são atribuições gerais dos cargos que o integram, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão na UFRJ e executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a UFRJ disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.1. As atribuições gerais referidas no subitem 2.3 deste Edital serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional no qual serão desempenhadas as atividades.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações.
- b) atender ao pré-requisito constante no Anexo I deste Edital.
- c) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível.
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) se brasileiro, estar quite com as obrigações eleitorais e militares, essa última somente no caso de candidatos do sexo masculino.
- f) se estrangeiro, possuir autorização de residência na data da posse, nos termos da legislação específica, respeitado o artigo 207, §1º da Constituição Federal.
- g) apresentar documentação que comprove o pré-requisito exigido para o cargo/área de atuação.
- h) apresentar declaração de acumulação de cargos e/ou empregos, públicos e/ou privados, que ocupa na época da posse, de acordo com o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Concurso Público, na ocasião da nomeação.
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão.
- j) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre.
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso sejam solicitados pela UFRJ.

3.2. Além dos requisitos gerais previstos no subitem anterior, o candidato deve atender aos requisitos específicos de cada cargo que se encontram discriminados no Anexo I deste Edital.

3.3. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas “b” a “j”, e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea “k”, bem como aqueles previstos no Anexo I deste Edital, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não os apresentar.

3.4. Poderão participar do presente Concurso Público pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

3.4.1. Os estrangeiros que participarem do presente Concurso Público estarão submetidos à legislação vigente no Brasil.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no § 2º, inciso VI, art. 5º na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no § 1º, art. 5º do

Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o candidato concorre à soma do número de vagas disponibilizadas neste Edital com o número de vagas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo disponibilizadas neste momento 6 (seis) vagas conforme o Anexo I deste Edital.

4.1.1. A distribuição das vagas seguiu o disposto no Edital nº 24, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, de 20 de janeiro de 2022, republicado no Diário Oficial da União – Seção 3, de 14 de fevereiro de 2022, resultando no disposto no Anexo I deste Edital.

4.1.2. A pessoa com deficiência poderá se inscrever para qualquer cargo/área de atuação/município da vaga, independentemente de haver ou não reserva de vagas para as pessoas com deficiência para o cargo/área de atuação/município da vaga neste Edital, permanecendo, caso aprovada e classificada, em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público.

4.1.3. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar sua intenção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição assim como informar a Classificação Internacional de Doenças (CID) de sua doença.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência do cargo/área de atuação/município da vaga para o qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

4.4. O candidato inscrito na forma do subitem 4.1.3 deste Edital deverá encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico, por e-mail, para o endereço eletrônico tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br, da seguinte forma:

- a) preencher o assunto do e-mail com: <nome completo do candidato> - Laudo médico.
- b) no corpo do e-mail informar nome completo, CPF, cargo/área de atuação/município da vaga para o qual deseja concorrer.
- c) anexar fotocópia simples do documento de identidade.
- d) anexar fotocópia simples do laudo médico.

4.4.1. O e-mail deve ser encaminhado, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do Concurso Público.

4.4.2. A UFRJ responderá ao e-mail confirmando o recebimento do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.4.2.1. A confirmação do recebimento do e-mail limita-se apenas a informar ao candidato que o e-mail foi recebido, não entrando no mérito se o mesmo encaminhou o e-mail da forma correta como consta no subitem 4.4 deste Edital.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4 deste Edital deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora.
- b) nome completo do candidato.
- c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe.
- d) indicação das prováveis causas da deficiência.
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- f) local e data de sua emissão.
- g) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida fotocópia.

4.8. Caso o candidato não encaminhe os documentos mencionados no subitem 4.4 deste Edital, na forma estabelecida nos subitens 4.4 e 4.4.1 deste Edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital, este não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

4.9. O “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

4.10. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

4.11. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” e do “Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

4.12. O candidato com deficiência, classificado no Concurso Público e nomeado para o provimento do cargo, será avaliado por uma equipe multiprofissional, antes da posse, de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a este arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

4.13. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.14. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.15. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana.

4.16. O candidato que não for considerado com direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada às pessoas com deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

4.17. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação da avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.18. Após a posse e entrada em exercício, a deficiência do candidato não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, fica reservado 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação, conforme o Anexo I deste Edital, para candidatos negros.

5.1.1. A reserva de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada

cargo/área de atuação for igual ou superior a 3 (três).

5.1.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 5.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. A distribuição das vagas seguiu o disposto no Edital nº 24, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, de 20 de janeiro de 2022, republicado no Diário Oficial da União – Seção 3, de 14 de fevereiro de 2022, resultando no disposto no Anexo I deste Edital.

5.1.4. O candidato negro poderá se inscrever para qualquer cargo/área de atuação/município da vaga, independentemente de haver ou não reserva de vagas para os candidatos negros para o cargo/área de atuação/município da vaga neste Edital, permanecendo, caso aprovada e classificada, em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos negros do cargo/área de atuação/município da vaga para o qual se inscreveu.

5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar sua intenção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3.1. Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, segundo o § 2º, art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.3.2. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

5.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4.1. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, nomeados pela Magnífica Reitora, devendo esta atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.4.1.1. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.4.2.1. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

5.5. Os candidatos aprovados na prova objetiva dos cargos de Assistente em Administração, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade, que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros, serão ordenados por cargo/área de atuação/município da vaga e ordem decrescente da nota da prova objetiva.

5.6. Os candidatos aprovados na prova prática do cargo de Técnico de Laboratório, que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros, serão ordenados por cargo/área de atuação/município da vaga e ordem decrescente da nota da prova prática.

5.7. Os candidatos selecionados em cada cargo/área de atuação/município da vaga, em função dos subitens 5.5 e 5.6 deste Edital, serão convocados segundo o disposto no § 3º, art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considerando-se os empates na última posição.

5.7.1. Os candidatos serão convocados por intermédio do “Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação” contendo informações sobre o data, hora e local de realização do mesmo, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

5.8. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do Concurso Público, conforme o previsto no § 5º, art. 8º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

5.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado, segundo o art. 10 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.9.1. O candidato que recusar a realização da filmagem mencionada no subitem 5.9 deste Edital, será eliminado do Concurso Público.

5.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, conforme disposto no art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.11. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.12. O “Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

5.13. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

5.14. O recurso do candidato será julgado por uma comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.14.1. A comissão recursal, em sua decisão, considerará a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer motivado emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.14.2. A comissão recursal se aplicará, no que couber, as disposições relativas à comissão de heteroidentificação.

5.14.3. Da decisão da comissão recursal não caberá recurso.

5.15. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” e do “Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

5.16. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas, unicamente, via internet, por meio do sítio eletrônico do Concurso Público, no período informado no cronograma do Concurso Público.

6.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

6.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no sítio eletrônico do Concurso Público.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área de atuação/município da vaga desejado.

6.2.1. O Edital do Concurso Público e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do Concurso Público.

6.2.2. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente o cargo/área de atuação/município da vaga para o qual deseja concorrer, conforme o Anexo I deste Edital.

6.2.2.1. Antes de enviar o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir atentamente as informações preenchidas.

6.2.2.2. Após o envio do Requerimento de Inscrição, não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção de cargo/área de atuação/município da vaga escolhida pelo candidato.

6.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo ou solicitadas de forma diferente da descrita neste Edital.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).

6.4.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via internet, impreterivelmente, no período informado no cronograma do Concurso Público.

6.4.3. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.4.3.1. O boleto bancário poderá ser gerado no período informado no cronograma do Concurso Público.

6.4.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não o indicado no subitem 6.4.2 deste Edital.

6.4.6. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou programação de pagamento.

6.4.7. A UFRJ registrará o pagamento da taxa de inscrição após o envio, por parte do agente bancário, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, fato que poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição ter sido realizado.

6.5. Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição

6.5.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção total do pagamento

da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.5.2. Não será aceito pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio de documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

6.5.3. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá declarar sua intenção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.5.4. Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no caso de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

6.5.4.1. Para optar por solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição utilizando esta opção, o candidato, após realizar o disposto no subitem 6.5.3 deste Edital, deverá selecionar “Isenção pelo Cadastro Único”.

6.5.4.1.1. Informações como nome completo, data de nascimento, nome da mãe e outras são repassadas para o órgão gestor do CadÚnico pela UFRJ.

6.5.4.1.2. O julgamento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo órgão gestor do CadÚnico, responsável por conceder ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.5.5. Pedido de isenção no caso de doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.5.5.1. Para optar por solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição utilizando esta opção, o candidato, após realizar o disposto no subitem 6.5.3 deste Edital, deverá selecionar “Isenção para Doador de Medula Óssea”.

6.5.5.2. O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição na forma do subitem 6.5.5.1 deste Edital, deverá encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do comprovante ou carteira de inscrição do candidato como Doador de Medula Óssea, por e-mail, para o endereço eletrônico tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br, da seguinte forma:

- a) preencher o assunto do e-mail com: <nome completo do candidato> - Isenção para Doador de Medula Óssea.
- b) no corpo do e-mail informar nome completo, CPF, cargo/área de atuação/município da vaga para o qual deseja concorrer.
- c) anexar fotocópia simples do documento de identidade.
- d) anexar fotocópia simples do comprovante ou carteira de inscrição do candidato como Doador de Medula Óssea.

6.5.5.2.1. O e-mail deve ser encaminhado, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do Concurso Público.

6.5.5.2.2. A UFRJ responderá ao e-mail confirmando o recebimento do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

6.5.5.2.2.1. A confirmação do recebimento do e-mail limita-se apenas a informar ao candidato que o e-mail foi recebido, não entrando no mérito se o mesmo encaminhou o e-mail da forma correta como consta no subitem 6.5.5.2 deste Edital.

6.5.5.3. Caso o candidato não encaminhe os documentos mencionados no subitem 6.5.5.2 deste Edital, na forma estabelecida nos subitens 6.5.5.2 e 6.5.5.2.1 deste Edital, este não obterá a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.5.5.4. O julgamento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado pela UFRJ.

6.5.6. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação necessária para conceder isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos.
- d) não apresentar todos os dados solicitados, assim como não enviar a documentação exigida.
- e) enviar a documentação exigida em fotocópia ilegível, rasurada ou com indícios de fraude.

6.5.7. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para um determinado cargo/área de atuação/município da vaga e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição desta mesma inscrição, o candidato perderá o direito à isenção, sendo considerado o pagamento da taxa de inscrição para esta inscrição.

6.5.8. O “Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

6.5.9. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.5.10. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e do “Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

6.5.11. O candidato que não obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá gerar o boleto bancário e efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição no período informado no cronograma do Concurso Público.

6.5.12. O candidato que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

6.5.13. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

6.6. Necessidades especiais para a realização das provas

6.6.1. O candidato que necessitar de necessidades especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades, sendo vedadas alterações posteriores, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.6.2.1. No caso de necessidade de auxílio de um leitor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o cartão de respostas da prova objetiva e para o caderno de respostas da prova prática, no caso de provas práticas escritas.

6.6.2.1.1. As provas realizadas com o auxílio de um leitor serão registradas em áudio e vídeo conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.6.2.2. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente ao corpo 24.

6.6.3. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá

o auxílio de um fiscal que transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o cartão de respostas da prova objetiva e para o caderno de respostas da prova prática, no caso de provas práticas escritas.

6.6.3.1. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão registradas em áudio e vídeo, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.6.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.6.5. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um intérprete de Libras, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.6.5.1. O intérprete de Libras se limitará a informar ao candidato as informações repassadas aos demais candidatos, não interferindo na realização da prova do candidato que solicitou o auxílio.

6.6.6. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico, por e-mail, para o endereço eletrônico tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br, conforme o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, da seguinte forma:

- a) preencher o assunto do e-mail com: <nome completo do candidato> - Laudo médico tempo adicional.
- b) no corpo do e-mail informar nome completo, CPF, cargo/área de atuação/município da vaga para o qual deseja concorrer.
- c) anexar fotocópia simples do documento de identidade.
- d) anexar fotocópia simples do laudo médico.

6.6.6.1. O e-mail deve ser encaminhado, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do Concurso Público.

6.6.6.2. A UFRJ responderá ao e-mail confirmando o recebimento do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

6.6.6.2.1. A confirmação do recebimento do e-mail limita-se apenas a informar ao candidato que o e-mail foi recebido, não entrando no mérito se o mesmo encaminhou o e-mail da forma correta como consta no subitem 6.6.6 deste Edital.

6.6.6.3. O laudo médico a que se refere o subitem 6.6.6 deste Edital deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) justificativa acompanhada de parecer para concessão de tempo adicional.
- c) indicação das prováveis causas da deficiência.
- d) a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- e) local e data de sua emissão.
- f) assinatura e carimbo contendo o CRM dos membros da equipe multiprofissional responsável pela emissão do laudo ou do profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato.

6.6.6.4. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.6.6.5. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida fotocópia.

6.6.6.6. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma dos subitens 6.6.6 e 6.6.6.1 deste Edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens 6.6.6.3 e 6.6.6.4 deste Edital, este terá o pedido de tempo adicional indeferido.

6.6.6.7. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.6.6 deste Edital ser atendida, o candidato será informado

de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.6.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar, deverá indicar obrigatoriamente esta condição.

6.6.7.1. No dia da prova, a candidata deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.6.7.2. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a presença do acompanhante.

6.6.7.3. Não será dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação.

6.6.7.4. A Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, estabelece condições especiais no caso de a criança ter idade inferior a 6 (seis) meses no dia de realização da prova, comprovada obrigatoriamente por meio da apresentação da certidão de nascimento da criança.

6.6.7.4.1. Segundo o disposto no art. 4º da referida Lei, a mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.6.7.4.2. A não apresentação da certidão de nascimento, para comprovação da idade da criança, mesmo que a criança tenha idade inferior a 6 (seis) meses, faz com que a candidata perca o direito ao previsto em Lei.

6.6.8. O candidato deverá informar as necessidades especiais de que necessita

6.6.9. As necessidades especiais solicitadas pelo candidato para a realização das provas serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.6.10. O “Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas”, contendo informações sobre o deferimento ou não do pedido, será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

6.6.11. O candidato poderá interpor recurso contra o “Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas”, conforme disposto no item 11 deste Edital.

6.6.12. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas” e do “Resultado Final do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

6.7. Não é permitido ao candidato encaminhar mais de um Requerimento de Inscrição para um mesmo cargo/área de atuação/município da vaga.

6.8. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos/áreas de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste Edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.10. A UFRJ não se responsabiliza pelos pedidos de inscrição que não sejam recebidos por motivo de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a UFRJ.

6.11. A inscrição do candidato no Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 6.4 deste Edital, exceto nos casos de isenção.

6.13. O candidato que efetuar o preenchimento do Requerimento de Inscrições com informações falsas, ou enviar documentação falsa/irregular, quer sejam referentes aos seus dados pessoais, informações sobre pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, pedido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou pedido para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pedido de necessidades especiais para a realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos posteriores a ela no Concurso Público, em qualquer época, até mesmo em relação aos atos eventualmente praticados de nomeação e posse, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital serão homologadas, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

7.2. O “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” conterá a relação dos candidatos que concorrerão às vagas para ampla concorrência, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos candidatos negros, e será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

7.3. O candidato que não tiver seu nome incluído no “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”, poderá interpor recurso, conforme disposto no item 11 deste Edital.

7.4. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” e do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

7.4.1. Após a divulgação do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” não será aceito qualquer questionamento em relação ao fato do candidato não ter sua inscrição homologada.

7.5. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no Concurso Público.

7.6. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, poderão ser comunicados no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.7. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

7.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

7.8.1. Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização da prova, estando estas informações disponíveis conforme descrito no subitem 7.5 deste Edital.

7.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público, com etapas que visam medir as habilidades e os conhecimentos ao desenvolvimento das atribuições do cargo, será composto de:

- a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- b) Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Técnico de Laboratório.

9. DAS PROVAS

9.1. Da prova objetiva

9.1.1. A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

9.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, a pontuação máxima possível por disciplina e a pontuação mínima para aprovação, estão descritos no “Anexo III - Quadro de provas” deste Edital.

9.1.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a cartão de respostas da prova objetiva, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com o disposto neste Edital e com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva. Não haverá substituição do cartão de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

9.1.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

9.1.5. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado necessidade especial para esse fim. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal que transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o cartão de respostas da prova objetiva.

9.1.6. Os candidatos serão convocados para a realização da prova objetiva por intermédio do “Edital de Convocação para as Provas Objetivas” contendo informações sobre os locais de prova, e orientações e horários a serem consideradas, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.1.7. Os “Cadernos de Questões das Provas Objetivas” e os “Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas” serão divulgados no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.1.8. O candidato poderá interpor recurso contra os “Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

9.1.9. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva” e dos “Gabaritos Finais da Prova Objetiva” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data

informada no cronograma do Concurso Público.

9.1.10. O “Resultado Preliminar das Provas Objetivas”, juntamente com a imagem do cartão de respostas da prova objetiva, será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.1.11. O candidato poderá interpor recurso contra “Resultado Preliminar das Provas Objetivas”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

9.1.12. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas” e do “Resultado Final das Provas Objetivas” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.2. Da prova prática

9.2.1. Os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório, aprovados na prova objetiva, serão classificados segundo a ordem decrescente da nota da prova objetiva.

9.2.2. A prova prática será realizada no município da vaga associado ao cargo/área de atuação para o qual o candidato concorre.

9.2.3. Serão convocados para a prova prática:

a) os candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência, classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada cargo/área de atuação ou os 10 (dez) primeiros candidatos, o que for maior, considerando-se os empates na última posição.

b) os candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada cargo/área de atuação ou até os 10 (dez) primeiros candidatos, o que for maior, considerando-se os empates na última posição.

c) os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros, classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada cargo/área de atuação ou os 10 (dez) primeiros candidatos, o que for maior, considerando-se os empates na última posição.

9.2.4. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, a pontuação máxima possível por disciplina e a pontuação mínima para aprovação, estão descritos no “Anexo III - Quadro de provas” deste Edital.

9.2.5. Os candidatos serão convocados para a realização da prova prática por intermédio do “Edital de Convocação para as Provas Práticas” contendo informações sobre os locais de prova, orientações e horários a serem consideradas e indicação dos procedimentos, instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para a avaliação, em cumprimento ao disposto no art. 33 do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.2.6. Os candidatos que não forem convocados para a prova prática serão considerados eliminados do Concurso Público.

9.2.7. O “Resultado Preliminar das Provas Práticas” será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.2.8. O candidato poderá interpor recurso contra “Resultado Preliminar das Provas Práticas”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

9.2.9. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas” e do “Resultado Final das Provas Práticas” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.10. Os conteúdos programáticos das provas objetivas e das provas práticas encontram-se no “Anexo IV - Conteúdos programáticos” deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

10.1. As provas objetivas e as provas práticas serão realizadas no município da vaga associado ao cargo/área de atuação para o qual o candidato concorre.

10.1.1. Caso a oferta de lugares nas cidades de realização das provas objetivas seja insuficiente, a UFRJ poderá utilizar cidades próximas à estas para a realização das provas objetivas.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

10.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS e CNH (com foto na forma do art. 149 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.2.3. Não serão aceitas fotocópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.3.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.3.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, relacionados no subitem 10.2.1 deste Edital, não realizará as provas, sendo eliminado do Concurso Público.

10.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.4. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário predeterminados pela organização do Concurso Público.

10.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

10.6. Não será permitida entrada de candidato portando qualquer tipo de arma. A UFRJ não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma.

10.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UFRJ poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas.

10.8. Não será permitido ao candidato fumar no local das provas.

10.9. Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado para a ausência do candidato.

10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo realizadas as mesmas.

10.11. No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação destas.

10.12. Não é permitido o uso de:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player*, similares e fones de ouvido;
- b) qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, tal como *bipe*;
- c) *notebook*, *palmtop*, *Walkman®* e similares;
- d) agendas eletrônicas ou similares;
- e) máquina fotográfica, máquina de calcular;
- f) controle de alarme;
- g) relógio de qualquer espécie;
- h) óculos escuros;
- i) protetor auricular;
- j) lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, caneta esferográfica que não seja transparente;
- k) borracha;
- l) acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

10.13. A UFRJ recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos proibidos e não permitidos neste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelope de guarda de pertences fornecidos exclusivamente pela UFRJ.

10.13.1. O envelope de guarda de pertences, devidamente lacrado pelo candidato, deverá ser mantido embaixo da carteira até o término de sua prova. O envelope de guarda de pertences só deverá ser deslacrado fora do local de prova.

10.13.2. Em caso de telefones celulares, *smartphones*, o candidato deverá retirar a bateria ou desligar o aparelho antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.13.3. A UFRJ não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.14. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado por um fiscal.
- b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas após a primeira hora do início das mesmas. Caso deseje retirar-se antes deste horário, deverá preencher um termo atestando sua desistência das provas.
- c) não será permitido ao candidato levar o caderno de questões das provas.
- d) será terminantemente vedado ao candidato copiar suas respostas em qualquer etapa do Concurso Público.
- e) ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, os cadernos de questões das provas e todo e qualquer documento utilizado para registrar as respostas do candidato.
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Em se tratando de salas especiais para atender candidatos com necessidades especiais, este procedimento poderá ser flexibilizado, a critério da UFRJ.

10.15. Por motivo de segurança, a UFRJ solicitará que o candidato transcreva, no ato da aplicação das provas, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado.

10.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante o período de realização de sua prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público.
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio, comunicando-se com outro candidato, fazendo uso/consultando anotações e impressos.
- c) for surpreendido utilizando ou portando armas ou qualquer material ou equipamento relacionado no subitem 10.12 deste Edital, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, exceto quando houver expressa autorização no ato da convocação para a realização das provas.
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou candidatos.
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas das provas em qualquer meio.
- f) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- g) ausentar-se da sala de prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.14, alínea “b”, deste Edital.
- h) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando os cadernos de questões das provas e todo e qualquer documento utilizado para registrar as respostas do candidato.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10.17. A eliminação do candidato ocorrerá também quando este:

- a) continuar a registrar as respostas das questões ao término do tempo destinado para a realização das provas.
- b) não devolver os cadernos de questões das provas e todo e qualquer documento utilizado para registrar suas respostas.
- c) descumprir as instruções contidas nos cadernos de questões das provas.
- d) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

11. DOS RECURSOS

11.1. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, desde que devidamente fundamentado.

11.2. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

11.3. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

11.4. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito, total ou parcialmente, ao atendimento do pedido de necessidades especiais para a realização das provas.

11.5. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, o qual considerou a inscrição do candidato como não homologada, fazendo com que o candidato não tenha direito a participar da prova objetiva, desde que devidamente fundamentado.

11.6. No caso do “Recurso contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas”, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

11.6.1. Após o julgamento dos recursos, a UFRJ poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

11.6.2. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.6.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

11.7. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas”, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída, relacionado ao seu resultado.

11.7.1. A vista do cartão de respostas da prova objetiva estará disponível no sítio eletrônico do Concurso Público, no período informado no cronograma do Concurso Público.

11.8. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da nota recebida, desde que devidamente fundamentado.

11.9. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado.

11.10. O recurso deverá ser realizado no período informado no cronograma do Concurso Público, na forma informada quando de sua disponibilização para os candidatos.

11.11. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.12. As notas obtidas por intermédio do julgamento do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas” e do julgamento do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas” poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.13. A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final do Concurso Público será calculada considerando-se que NPO é a nota da prova objetiva, NPP é a nota da prova prática e NFI é a nota final:

a) Para os cargos de Assistente em Administração, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade

$$NFI = NPO$$

b) Para o cargo de Técnico de Laboratório

$$NFI = NPO + NPP$$

12.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo/área de atuação/município da vaga e tipo da vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do

Concurso Público.

12.3. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de Assistente em Administração, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 2º) maior nota na disciplina Legislação da prova objetiva;
- 3º) maior nota na disciplina Raciocínio lógico da prova objetiva;
- 4º) maior idade.

12.4. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de Assistente em Administração, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 3º) maior nota na disciplina Legislação da prova objetiva;
- 4º) maior nota na disciplina Raciocínio lógico da prova objetiva;
- 5º) maior idade.

12.5. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público para o cargo de Técnico de Laboratório, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na prova objetiva;
- 2º) maior nota na prova prática;
- 3º) maior nota na disciplina Específica da prova objetiva;
- 4º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 5º) maior idade.

12.6. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de Técnico de Laboratório, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na prova objetiva;
- 3º) maior nota na prova prática;
- 4º) maior nota na disciplina Específica da prova objetiva;
- 5º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 6º) maior idade.

12.7. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Específica da prova objetiva;
- 2º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 3º) maior idade.

12.8. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na disciplina Específica da prova objetiva;
- 3º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 4º) maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público.

13.2 A homologação do resultado final do Concurso Público far-se-á obedecendo- se estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

13.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital (vagas de ampla concorrência, vagas reservadas às pessoas com deficiência e as vagas reservadas aos negros) e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

13.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida a estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

13.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo/área de atuação deverão ser comprovados através da apresentação dos documentos originais juntamente às fotocópias, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não os apresentar.

13.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no art. 14, § único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU), e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

13.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.8. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

13.8.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de trinta dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no art. 13, § 6º da Lei Federal nº 8.112/90.

13.9. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.2. Não serão fornecidos atestados, fotocópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados.

14.3. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas neste Edital (vagas de ampla concorrência, vagas reservadas às pessoas com deficiência e as vagas reservadas aos negros) poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.4. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino IFE, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

14.4.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFE solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

14.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da

homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFRJ.

14.6. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, caso haja alguma alteração de endereço, telefone e e-mail, o candidato aprovado e classificado deverá manter seus dados atualizados junto à UFRJ na Divisão de Admissão através de mensagem eletrônica no endereço: admissao@pr4.ufrj.br.

14.6.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

14.7. Todas as informações referentes ao presente Concurso Público, mesmo após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto aos canais de atendimento informados no subitem 1.5 deste Edital.

14.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, seus Anexos, assim como quaisquer Editais complementares, comunicados, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, ouvida a Pró-Reitora de Pessoal da UFRJ.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Pró-Reitoria de Pessoal	
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos	
Edital nº 190, de 11 de março de 2022	
Cronograma previsto – 16 de março de 2022	
Atividade	Período
Publicação do “Edital de abertura” no DOU	18/03/2022
Divulgação do “Edital de abertura” na internet	A partir de 10h de 16/03/2022
Inscrição via internet	A partir de 10h de 21/03/2022 até 23h59min de 24/04/2022
Pagamento da taxa de inscrição	De 21/03/2022 até 25/04/2022
Geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição	De 21/03/2022 até 25/04/2022
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	A partir de 10h de 21/03/2022 até 23h59min de 31/03/2022
Envio da documentação para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	A partir de 10h de 21/03/2022 até 23h59min de 31/03/2022
Envio do laudo médico para o pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou laudo médico para tempo adicional para realização da prova	A partir de 10h de 21/03/2022 até 23h59min de 24/04/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” na internet	A partir de 12h de 6/04/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” na internet	A partir de 10h de 7/04/2022 até 17h de 8/04/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” na internet	A partir de 12h de 13/04/2022
Divulgação do “Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” na internet	A partir de 12h de 13/04/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas	A partir de 12h de 29/04/2022

Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Pró-Reitoria de Pessoal	
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos	
Edital nº 190, de 11 de março de 2022	
Cronograma previsto – 16 de março de 2022	
Atividade	Período
Reservadas às Pessoas com Deficiência” na internet	
Divulgação do “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas aos Candidatos Negros” na internet	A partir de 12h de 29/04/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para a Realização das Provas” na internet	A partir de 12h de 29/04/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” na internet	A partir de 10h de 2/05/2022 até 17h de 3/05/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas aos Candidatos Negros” na internet	A partir de 10h de 2/05/2022 até 17h de 3/05/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas” na internet	A partir de 10h de 2/05/2022 até 17h de 3/05/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” na internet	A partir de 12h de 06/05/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas aos Candidatos Negros” na internet	A partir de 12h de 06/05/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas” na internet	A partir de 12h de 06/05/2022
Divulgação do “Resultado Final do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” na internet	A partir de 12h de 06/05/2022
Divulgação do “Resultado do Resultado Final do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas aos Candidatos Negros” na internet	A partir de 12h de 06/05/2022
Divulgação do “Resultado do Final do Pedido de Condições Especiais para a Realização das Provas” na internet	A partir de 12h de 06/05/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 12h de 06/05/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 10h de 9/05/2022 até 17h de 10/05/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 12h de 16/05/2022
Divulgação do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 12h de 16/05/2022

Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Pró-Reitoria de Pessoal	
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos	
Edital nº 190, de 11 de março de 2022	
Cronograma previsto – 16 de março de 2022	
Atividade	Período
Publicação do “Edital de Convocação para as Provas Objetivas” no DOU	2/05/2022
Divulgação do “Edital de Convocação para as Provas Objetivas” na internet	A partir de 12h de 2/05/2022
Divulgação do “Local da Prova Objetiva do Candidato” na internet	A partir de 12h de 2/05/2022
Aplicação das Provas Objetivas	22/05/2022
Divulgação dos “Cadernos de Questões das Provas Objetivas” na internet	A partir de 12h de 23/05/2022
Divulgação dos “Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas” na internet	A partir de 12h de 23/05/2022
Interposição de “Recurso contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas” na internet	A partir de 10h de 24/05/2022 até 17h de 25/05/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas” na internet	A partir de 12h de 3/06/2022
Divulgação dos “Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas” na internet	A partir de 12h de 3/06/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar das Provas Objetivas” na internet	A partir de 12h de 3/06/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas” na internet	A partir de 10h de 6/06/2022 até 17h de 7/06/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas” na internet	A partir de 12h de 10/06/2022
Publicação do “Edital do Resultado Final das Provas Objetivas” no DOU	10/06/2022
Divulgação do “Edital do Resultado Final das Provas Objetivas” na internet	A partir de 12h de 10/06/2022
Divulgação do “Resultado Final das Provas Objetivas” na internet	A partir de 12h de 10/06/2022
Publicação do “Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos ao cargo de Assistente em Administração” no DOU	10/06/2022
Divulgação do “Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos ao cargo de Assistente em Administração” na internet	A partir de 12h de 10/06/2022
Realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos ao	14 e 15/06/2022

Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Pró-Reitoria de Pessoal	
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos	
Edital nº 190, de 11 de março de 2022	
Cronograma previsto – 16 de março de 2022	
Atividade	Período
cargo de Assistente em Administração	
Publicação do “Edital de Convocação para as Provas Práticas para os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório” no DOU	20/06/2022
Divulgação do “Edital de Convocação para as Provas Práticas para os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório” na internet	A partir de 12h de 20/06/2022
Divulgação do “Local da Prova Prática para os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório” na internet	A partir de 12h de 20/06/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos ao cargo de Assistente em Administração” na internet	A partir das 12h de 21/06/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos ao cargo de Assistente em Administração” na internet	A partir de 10h de 22/06/2022 até 17h de 23/06/2022
Aplicação das Provas Práticas para os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório	26/06/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos ao cargo de Assistente em Administração” na internet	A partir das 12h de 29/06/2022
Divulgação do “Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos ao cargo de Assistente em Administração” na internet	A partir das 12h de 29/06/2022
Publicação do “Edital do Resultado Final e Homologação do Concurso para os candidatos ao cargo de Assistente em Administração” no DOU	29/06/2022
Divulgação do “Edital do Resultado Final e Homologação do Concurso para os candidatos ao cargo de Assistente em Administração” na internet	A partir das 12h de 29/06/2022
Divulgação do “Resultado Final do Concurso e Homologação para os candidatos ao cargo de Assistente em Administração” na internet	A partir das 12h de 29/06/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar das Provas Práticas para os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório” na internet	4/07/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas	A partir de 10h de 5/07/2022

Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Pró-Reitoria de Pessoal	
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos	
Edital nº 190, de 11 de março de 2022	
Cronograma previsto – 16 de março de 2022	
Atividade	Período
para os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório” na internet	até 17h de 6/07/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas para os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório” na internet	A partir de 12h de 13/07/2022
Publicação do “Edital do Resultado Final das Provas Práticas para os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório” no DOU	13/07/2022
Divulgação do “Edital do Resultado Final das Provas Práticas para os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório” na internet	A partir de 12h de 13/07/2022
Divulgação do “Resultado Final das Provas Práticas para os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório” na internet	A partir de 12h de 13/07/2022
Publicação do “Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade” no DOU	13/07/2022
Divulgação do “Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade” na internet	A partir de 12h de 13/07/2022
Realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade	18 e 19/07/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade” na internet	A partir das 12h de 22/07/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade” na internet	A partir de 10h de 25/07/2022 até 17h de 26/07/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade” na internet	A partir das 12h de 2/08/2022

Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Pró-Reitoria de Pessoal	
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos	
Edital nº 190, de 11 de março de 2022	
Cronograma previsto – 16 de março de 2022	
Atividade	Período
Divulgação do “Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade” na internet	A partir das 12h de 2/08/2022
Publicação do “Edital do Resultado Final e Homologação do Concurso para os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade” no DOU	2/08/2022
Divulgação do “Edital do Resultado Final e Homologação do Concurso para os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade” na internet	A partir das 12h de 2/08/2022
Divulgação do “Resultado Final do Concurso e Homologação para os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade” na internet	A partir das 12h de 2/08/2022

Anexo I – Quadro de vagas – Edital nº 190/2022

Código da vaga	Cargo	Classe	Área de atuação	Município da vaga	Pré-requisito	Vaga			
						Total	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Candidatos negros
D-001	Assistente em Administração	D	Geral	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	80	60	4	16
D-002	Assistente em Administração	D	Geral	Macaé	Ensino médio completo	1	1		
D-003	Assistente em Administração	D	Geral	Duque de Caxcias	Ensino médio completo	1	1		
D-004	Técnico de Laboratório	D	Biologia	Macaé	Ensino médio completo	1	1		
D-005	Técnico de Laboratório	D	Análises Clínicas	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1			1
D-006	Técnico de Laboratório	D	Coleções Geopaleontológicas	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		
D-007	Técnico de Laboratório	D	Coleções Zoológicas	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1		1	
D-008	Técnico de Laboratório	D	Mecânica	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		
D-009	Técnico de Laboratório	D	Patologia Clínica	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		
D-010	Técnico de Laboratório	D	Química	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		
D-011	Técnico de Tecnologia da Informação	D	Desenvolvimento	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1			1
D-012	Técnico de Tecnologia da Informação	D	Suporte a Segurança e Redes	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		
D-013	Técnico de Tecnologia da Informação	D	Suporte ao Usuário	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		
D-014	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Rio de Janeiro	Ensino médio completo e registro no órgão regulador da profissão	9	6	1	2

						Vaga			
Código da vaga	Cargo	Classe	Área de atuação	Município da vaga	Pré-requisito	Total	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Candidatos negros
D-015	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Duque de Caxias	Ensino médio completo e registro no órgão regulador da profissão	1	1		
D-016	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Macaé	Ensino médio completo e registro no órgão regulador da profissão	1			1

Anexo II - Remuneração - Edital nº 190/2022

A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido do Incentivo à Qualificação e das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei.

- Vencimento Básico

Classe D: R\$ 2.446,96

- Incentivo à qualificação

A parcela relativa ao Incentivo à Qualificação poderá ser acrescida ao vencimento básico, na forma do que dispõem os artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo estas parcelas não acumuláveis

	Área de conhecimento com relação direta					Área de conhecimento com relação indireta				
Classe	Curso técnico completo	Curso de graduação completo	Curso de especialização completo, com carga horária igual ou superior a 360h	Curso de mestrado completo	Curso de doutorado completo	Curso técnico completo	Curso de graduação completo	Curso de especialização completo, com carga horária igual ou superior a 360h	Curso de mestrado completo	Curso de doutorado completo
D	20%	25%	30%	52%	75%	10%	15%	20%	35%	50%

- Vantagens pecuniárias (auxílios)

Auxílio alimentação	Auxílio pré-escolar	Auxílio transporte	Auxílio saúde
R\$ 458,00	R\$ 321,00	Na forma da legislação vigente	Na forma da legislação vigente

Anexo III – Quadro de provas – Edital nº 190/2022

Assistente em Administração (vaga D-001, D-002 e D-003)

Tipo de prova	Tipo de questão	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima possível	Pontuação mínima para aprovação
Objetiva	Múltipla escolha	Língua portuguesa	20	1	20	10
		Legislação	10	1	10	5
		Conhecimentos de informática	10	1	10	5
		Raciocínio lógico	10	1	10	5

Técnico de Laboratório (vaga D-004, D-005, D-006, D-007, D-008, D-009 e D-010)

2

Tipo de prova	Tipo de questão	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima possível	Pontuação mínima para aprovação
Objetiva	Múltipla escolha	Língua portuguesa	20	1	20	10
		Legislação	10	1	10	5
		Conhecimentos específicos	20	2	40	20
Prática	Prática	Conhecimentos específicos	5	10	50	25

Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade (vaga D-011, D-012, D-013, D-014, D-015 e D-016)

Tipo de prova	Tipo de questão	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima possível	Pontuação mínima para aprovação
Objetiva	Múltipla escolha	Língua portuguesa	20	1	20	10
		Legislação	10	1	10	5
		Conhecimentos específicos	20	2	40	20



Edital nº 190/2022

Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Comunicado nº 07

Reabertura de inscrições para o cargo de Técnico em Contabilidade

Houve um erro ao ser colocado como pré-requisito para o cargo de Técnico em Contabilidade a exigência de registro no órgão regulador da profissão. O registro no órgão regulador da profissão, Conselho Regional de Contabilidade, segundo a legislação vigente, só é possível para Bacharéis em Ciências Contábeis.

Com o intuito de corrigir o erro, a UFRJ adotou os seguintes procedimentos:

- **Cancelar a aplicação da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade, prevista para ocorrer no próximo dia 17 de julho de 2022.**

- **Publicar o “Edital nº 509, de 7 de julho de 2022”,** disponível em “1. EDITAIS, ANEXOS, LEGISLAÇÃO, PROTOCOLOS E COMISSÃO EXECUTIVA”, na página do concurso.

- **Retificar o “Anexo I – Quadro de vagas – Edital nº 190/2022”,** alterando para ***Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade*** o pré-requisito para o cargo de Técnico em Contabilidade, disponível em “1. EDITAIS, ANEXOS, LEGISLAÇÃO, PROTOCOLOS E COMISSÃO EXECUTIVA”, na página do concurso.

- **Reabrir as inscrições para o cargo de Técnico em Contabilidade a partir das 10h do dia 13 de julho de 2022.**

- **Divulgar o “Cronograma previsto – 12/07/2022 – Cronograma para o cargo de Técnico em Contabilidade”, a partir do dia 12 de julho de 2022,** disponível em “3. CRONOGRAMAS PREVISTOS”

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2022
Comissão Executiva de Concursos Públicos

Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Pró-Reitoria de Pessoal	
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos	
Edital nº 190, de 11 de março de 2022	
Cronograma previsto para o cargo de Técnico em Contabilidade - 12 de julho de 2022	
Atividade	Período
Inscrição via internet	A partir de 9h de 13/07/2022 até 23h59min de 14/08/2022
Pagamento da taxa de inscrição	De 13/07/2022 até 15/08/2022
Geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição	De 13/07/2022 até 15/08/2022
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	A partir de 9h de 13/07/2022 até 23h59min de 25/07/2022
Envio da documentação para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	A partir de 9h de 13/07/2022 até 23h59min de 25/07/2022
Envio do laudo médico para o pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou laudo médico para tempo adicional para realização da prova	A partir de 9h de 13/07/2022 até 23h59min de 14/08/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” na internet	A partir de 12h de 1/08/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” na internet	A partir de 10h de 2/08/2022 até 17h de 3/08/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” na internet	A partir de 12h de 9/08/2022
Divulgação do “Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” na internet	A partir de 12h de 9/08/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” na internet	A partir de 12h de 23/08/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas aos Candidatos Negros” na internet	A partir de 12h de 23/08/2022

Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Pró-Reitoria de Pessoal	
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos	
Edital nº 190, de 11 de março de 2022	
Cronograma previsto para o cargo de Técnico em Contabilidade - 12 de julho de 2022	
Atividade	Período
Divulgação do “Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para a Realização das Provas” na internet	A partir de 12h de 23/08/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” na internet	A partir de 10h de 24/08/2022 até 17h de 25/08/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas aos Candidatos Negros” na internet	A partir de 10h de 24/08/2022 até 17h de 25/08/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas” na internet	A partir de 10h de 24/08/2022 até 17h de 25/08/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” na internet	A partir de 12h de 31/08/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas aos Candidatos Negros” na internet	A partir de 12h de 31/08/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas” na internet	A partir de 12h de 31/08/2022
Divulgação do “Resultado Final do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” na internet	A partir de 12h de 31/08/2022
Divulgação do “Resultado do Resultado Final do Pedido para Concorrer às vagas Reservadas aos Candidatos Negros” na internet	A partir de 12h de 31/08/2022
Divulgação do “Resultado do Final do Pedido de Condições Especiais para a Realização das Provas” na internet	A partir de 12h de 31/08/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 12h de 31/08/2022
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 10h de 1/09/2022 até 17h de 2/09/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 12h de 12/09/2022
Divulgação do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 12h de 12/09/2022
Publicação do “Edital de Convocação para a Prova Objetiva” no DOU	12/09/2022
Divulgação do “Edital de Convocação para a Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 12/09/2022

Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Pró-Reitoria de Pessoal	
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos	
Edital nº 190, de 11 de março de 2022	
Cronograma previsto para o cargo de Técnico em Contabilidade - 12 de julho de 2022	
Atividade	Período
Divulgação do “Local da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 12/09/2022
Aplicação da Prova Objetiva	18/09/2022
Divulgação do “Caderno de Questões da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 19/09/2022
Divulgação dos “Gabarito Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 19/09/2022
Interposição de “Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 10h de 20/09/2022 até 17h de 21/09/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 30/09/2022
Divulgação do “Gabarito Definitivo da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 30/09/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 30/09/2022
Vista do Cartão de Respostas e interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 10h de 3/10/2022 até 17h de 4/10/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 11/10/2022
Divulgação do “Resultado Final da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 11/10/2022
Publicação do “Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação” no DOU	11/10/2022
Divulgação do “Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação” na internet	A partir de 12h de 11/10/2022
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	17 e 18/10/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” na internet	A partir das 12h de 19/10/2022
Encaminhamento da justificativa da NÃO CONFIRMAÇÃO da	De 20/10/2022 até 21/10/2022

Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Pró-Reitoria de Pessoal	
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos	
Edital nº 190, de 11 de março de 2022	
Cronograma previsto para o cargo de Técnico em Contabilidade - 12 de julho de 2022	
Atividade	Período
autodeclaração do candidato no Procedimento de Heteroidentificação	
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” na internet	A partir de 10h de 24/10/2022 até 17h de 25/10/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” na internet	A partir das 12h de 7/11/2022
Divulgação do “Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação” na internet	A partir das 12h de 7/11/2022
Publicação do “Edital do Resultado Final e Homologação do Concurso” no DOU	7/11/2022
Divulgação do “Edital do Resultado Final e Homologação do Concurso” na internet	A partir das 12h de 7/11/2022
Divulgação do “Resultado Final do Concurso e Homologação” na internet	A partir das 12h de 7/11/2022

Universidade Federal do Rio de Janeiro	
Pró-Reitoria de Pessoal	
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos	
Edital nº 190, de 11 de março de 2022	
Cronograma previsto para os cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade até o Resultado Final da Prova Objetiva – 08 de junho de 2022	
Atividade	Período
Publicação do “Edital de Convocação para a Prova Objetiva” no DOU	11/07/2022
Divulgação do “Edital de Convocação para a Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 11/07/2022
Divulgação do “Local da Prova Objetiva do Candidato” na internet	A partir de 12h de 11/07/2022
Aplicação da Prova Objetiva	17/07/2022
Divulgação do “Caderno de Questões da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 19/07/2022
Divulgação do “Gabarito Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 19/07/2022
Interposição de “Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 10h de 20/07/2022 até 17h de 21/07/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 3/08/2022
Divulgação do “Gabarito Definitivo da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 3/08/2022
Divulgação do “Resultado Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 3/08/2022
Vista do Cartão de Respostas e interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 10h de 4/08/2022 até 17h de 5/08/2022
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 11/08/2022
Publicação do “Edital do Resultado Final da Prova Objetiva” no DOU	11/08/2022
Divulgação do “Edital do Resultado Final da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 11/08/2022
Divulgação do “Resultado Final da Prova Objetiva” na internet	A partir de 12h de 11/08/2022
Divulgação das próximas atividades	11/08/2022

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos
Edital nº 190, de 11 de março de 2022

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos do quadro único de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Classe “D”, no padrão inicial de vencimento na classe correspondente de cada cargo, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; com os Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 6.593, de 02 de outubro de 2008; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pelo instituído neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo a sua operacionalização à Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1.2. O Concurso Público será coordenado e organizado pela Comissão Executiva constituída para fins específicos de supervisão.

1.2.1. A Comissão Executiva do Concurso Público é integrada por seis membros designados pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1.2.2. A Comissão Executiva reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de qualidade.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente Concurso Público na rede internet é concursos.pr4.ufrj.br, doravante referenciado como “sítio eletrônico do Concurso Público”.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do Concurso Público, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do Concurso Público, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.5. O atendimento aos interessados no presente Concurso Público será feito pelos seguintes canais:

a) Sítio eletrônico do Concurso Público.

b) E-mail oficial do presente Concurso Público: tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br.

c) Central de Atendimento, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 10h às 15h, pelo telefone (21) 3938-3196 que, doravante, neste Edital, será referenciada como “Central de Atendimento”.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília - DF.

1.7. Constituem parte deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I - Quadro de vagas; Anexo II – Remuneração; Anexo III - Quadro de provas e Anexo IV - Conteúdos programáticos

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos, as áreas de atuação de cada cargo e o município da vaga de cada cargo, o requisito e a distribuição das vagas (ampla concorrência, vaga reservada às pessoas com deficiência e vaga reservada aos candidatos negros) estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.1.1. A quantidade de vagas de que trata o subitem anterior poderá sofrer acréscimo durante o prazo de validade do presente Concurso Público, de acordo com as necessidades da UFRJ.

2.2. As parcelas que compõem a remuneração de cada cargo estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.3. Em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação), são atribuições gerais dos cargos que o integram, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão na UFRJ e executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a UFRJ disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.1. As atribuições gerais referidas no subitem 2.3 deste Edital serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional no qual serão desempenhadas as atividades.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações.
- b) atender ao pré-requisito constante no Anexo I deste Edital.
- c) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível.
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) se brasileiro, estar quite com as obrigações eleitorais e militares, essa última somente no caso de candidatos do sexo masculino.
- f) se estrangeiro, possuir autorização de residência na data da posse, nos termos da legislação específica, respeitado o artigo 207, §1º da Constituição Federal.
- g) apresentar documentação que comprove o pré-requisito exigido para o cargo/área de atuação.
- h) apresentar declaração de acumulação de cargos e/ou empregos, públicos e/ou privados, que ocupa na época da posse, de acordo com o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Concurso Público, na ocasião da nomeação.
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão.
- j) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre.
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso sejam solicitados pela UFRJ.

3.2. Além dos requisitos gerais previstos no subitem anterior, o candidato deve atender aos requisitos específicos de cada cargo que se encontram discriminados no Anexo I deste Edital.

3.3. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas “b” a “j”, e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea “k”, bem como aqueles previstos no Anexo I deste Edital, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não os apresentar.

3.4. Poderão participar do presente Concurso Público pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

3.4.1. Os estrangeiros que participarem do presente Concurso Público estarão submetidos à legislação vigente no Brasil.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no § 2º, inciso VI, art. 5º na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no § 1º, art. 5º do

Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o candidato concorre à soma do número de vagas disponibilizadas neste Edital com o número de vagas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo disponibilizadas neste momento 6 (seis) vagas conforme o Anexo I deste Edital.

4.1.1. A distribuição das vagas seguiu o disposto no Edital nº 24, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, de 20 de janeiro de 2022, republicado no Diário Oficial da União – Seção 3, de 14 de fevereiro de 2022, resultando no disposto no Anexo I deste Edital.

4.1.2. A pessoa com deficiência poderá se inscrever para qualquer cargo/área de atuação/município da vaga, independentemente de haver ou não reserva de vagas para as pessoas com deficiência para o cargo/área de atuação/município da vaga neste Edital, permanecendo, caso aprovada e classificada, em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público.

4.1.3. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar sua intenção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição assim como informar a Classificação Internacional de Doenças (CID) de sua doença.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência do cargo/área de atuação/município da vaga para o qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

4.4. O candidato inscrito na forma do subitem 4.1.3 deste Edital deverá encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico, por e-mail, para o endereço eletrônico tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br, da seguinte forma:

- a) preencher o assunto do e-mail com: <nome completo do candidato> - Laudo médico.
- b) no corpo do e-mail informar nome completo, CPF, cargo/área de atuação/município da vaga para o qual deseja concorrer.
- c) anexar fotocópia simples do documento de identidade.
- d) anexar fotocópia simples do laudo médico.

4.4.1. O e-mail deve ser encaminhado, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do Concurso Público.

4.4.2. A UFRJ responderá ao e-mail confirmando o recebimento do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.4.2.1. A confirmação do recebimento do e-mail limita-se apenas a informar ao candidato que o e-mail foi recebido, não entrando no mérito se o mesmo encaminhou o e-mail da forma correta como consta no subitem 4.4 deste Edital.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4 deste Edital deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora.
- b) nome completo do candidato.
- c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe.
- d) indicação das prováveis causas da deficiência.
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- f) local e data de sua emissão.
- g) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida fotocópia.

4.8. Caso o candidato não encaminhe os documentos mencionados no subitem 4.4 deste Edital, na forma estabelecida nos subitens 4.4 e 4.4.1 deste Edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital, este não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

4.9. O “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

4.10. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

4.11. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” e do “Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

4.12. O candidato com deficiência, classificado no Concurso Público e nomeado para o provimento do cargo, será avaliado por uma equipe multiprofissional, antes da posse, de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a este arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

4.13. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.14. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.15. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana.

4.16. O candidato que não for considerado com direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada às pessoas com deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

4.17. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação da avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.18. Após a posse e entrada em exercício, a deficiência do candidato não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, fica reservado 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação, conforme o Anexo I deste Edital, para candidatos negros.

5.1.1. A reserva de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada

cargo/área de atuação for igual ou superior a 3 (três).

5.1.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 5.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. A distribuição das vagas seguiu o disposto no Edital nº 24, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, de 20 de janeiro de 2022, republicado no Diário Oficial da União – Seção 3, de 14 de fevereiro de 2022, resultando no disposto no Anexo I deste Edital.

5.1.4. O candidato negro poderá se inscrever para qualquer cargo/área de atuação/município da vaga, independentemente de haver ou não reserva de vagas para os candidatos negros para o cargo/área de atuação/município da vaga neste Edital, permanecendo, caso aprovada e classificada, em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos negros do cargo/área de atuação/município da vaga para o qual se inscreveu.

5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar sua intenção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3.1. Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, segundo o § 2º, art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.3.2. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

5.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4.1. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, nomeados pela Magnífica Reitora, devendo esta atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.4.1.1. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.4.2.1. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

5.5. Os candidatos aprovados na prova objetiva dos cargos de Assistente em Administração, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade, que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros, serão ordenados por cargo/área de atuação/município da vaga e ordem decrescente da nota da prova objetiva.

5.6. Os candidatos aprovados na prova prática do cargo de Técnico de Laboratório, que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros, serão ordenados por cargo/área de atuação/município da vaga e ordem decrescente da nota da prova prática.

5.7. Os candidatos selecionados em cada cargo/área de atuação/município da vaga, em função dos subitens 5.5 e 5.6 deste Edital, serão convocados segundo o disposto no § 3º, art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considerando-se os empates na última posição.

5.7.1. Os candidatos serão convocados por intermédio do “Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação” contendo informações sobre o data, hora e local de realização do mesmo, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

5.8. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do Concurso Público, conforme o previsto no § 5º, art. 8º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

5.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado, segundo o art. 10 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.9.1. O candidato que recusar a realização da filmagem mencionada no subitem 5.9 deste Edital, será eliminado do Concurso Público.

5.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, conforme disposto no art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.11. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.12. O “Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

5.13. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

5.14. O recurso do candidato será julgado por uma comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.14.1. A comissão recursal, em sua decisão, considerará a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer motivado emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.14.2. A comissão recursal se aplicará, no que couber, as disposições relativas à comissão de heteroidentificação.

5.14.3. Da decisão da comissão recursal não caberá recurso.

5.15. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” e do “Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

5.16. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas, unicamente, via internet, por meio do sítio eletrônico do Concurso Público, no período informado no cronograma do Concurso Público.

6.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

6.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no sítio eletrônico do Concurso Público.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área de atuação/município da vaga desejado.

6.2.1. O Edital do Concurso Público e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do Concurso Público.

6.2.2. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente o cargo/área de atuação/município da vaga para o qual deseja concorrer, conforme o Anexo I deste Edital.

6.2.2.1. Antes de enviar o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir atentamente as informações preenchidas.

6.2.2.2. Após o envio do Requerimento de Inscrição, não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção de cargo/área de atuação/município da vaga escolhida pelo candidato.

6.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo ou solicitadas de forma diferente da descrita neste Edital.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).

6.4.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via internet, impreterivelmente, no período informado no cronograma do Concurso Público.

6.4.3. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.4.3.1. O boleto bancário poderá ser gerado no período informado no cronograma do Concurso Público.

6.4.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não o indicado no subitem 6.4.2 deste Edital.

6.4.6. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou programação de pagamento.

6.4.7. A UFRJ registrará o pagamento da taxa de inscrição após o envio, por parte do agente bancário, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, fato que poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição ter sido realizado.

6.5. Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição

6.5.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção total do pagamento

da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.5.2. Não será aceito pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio de documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

6.5.3. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá declarar sua intenção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.5.4. Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no caso de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

6.5.4.1. Para optar por solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição utilizando esta opção, o candidato, após realizar o disposto no subitem 6.5.3 deste Edital, deverá selecionar “Isenção pelo Cadastro Único”.

6.5.4.1.1. Informações como nome completo, data de nascimento, nome da mãe e outras são repassadas para o órgão gestor do CadÚnico pela UFRJ.

6.5.4.1.2. O julgamento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo órgão gestor do CadÚnico, responsável por conceder ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.5.5. Pedido de isenção no caso de doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.5.5.1. Para optar por solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição utilizando esta opção, o candidato, após realizar o disposto no subitem 6.5.3 deste Edital, deverá selecionar “Isenção para Doador de Medula Óssea”.

6.5.5.2. O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição na forma do subitem 6.5.5.1 deste Edital, deverá encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do comprovante ou carteira de inscrição do candidato como Doador de Medula Óssea, por e-mail, para o endereço eletrônico tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br, da seguinte forma:

- a) preencher o assunto do e-mail com: <nome completo do candidato> - Isenção para Doador de Medula Óssea.
- b) no corpo do e-mail informar nome completo, CPF, cargo/área de atuação/município da vaga para o qual deseja concorrer.
- c) anexar fotocópia simples do documento de identidade.
- d) anexar fotocópia simples do comprovante ou carteira de inscrição do candidato como Doador de Medula Óssea.

6.5.5.2.1. O e-mail deve ser encaminhado, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do Concurso Público.

6.5.5.2.2. A UFRJ responderá ao e-mail confirmando o recebimento do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

6.5.5.2.2.1. A confirmação do recebimento do e-mail limita-se apenas a informar ao candidato que o e-mail foi recebido, não entrando no mérito se o mesmo encaminhou o e-mail da forma correta como consta no subitem 6.5.5.2 deste Edital.

6.5.5.3. Caso o candidato não encaminhe os documentos mencionados no subitem 6.5.5.2 deste Edital, na forma estabelecida nos subitens 6.5.5.2 e 6.5.5.2.1 deste Edital, este não obterá a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.5.5.4. O julgamento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado pela UFRJ.

6.5.6. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação necessária para conceder isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos.
- d) não apresentar todos os dados solicitados, assim como não enviar a documentação exigida.
- e) enviar a documentação exigida em fotocópia ilegível, rasurada ou com indícios de fraude.

6.5.7. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para um determinado cargo/área de atuação/município da vaga e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição desta mesma inscrição, o candidato perderá o direito à isenção, sendo considerado o pagamento da taxa de inscrição para esta inscrição.

6.5.8. O “Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

6.5.9. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.5.10. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e do “Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

6.5.11. O candidato que não obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá gerar o boleto bancário e efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição no período informado no cronograma do Concurso Público.

6.5.12. O candidato que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

6.5.13. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

6.6. Necessidades especiais para a realização das provas

6.6.1. O candidato que necessitar de necessidades especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades, sendo vedadas alterações posteriores, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.6.2.1. No caso de necessidade de auxílio de um leitor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o cartão de respostas da prova objetiva e para o caderno de respostas da prova prática, no caso de provas práticas escritas.

6.6.2.1.1. As provas realizadas com o auxílio de um leitor serão registradas em áudio e vídeo conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.6.2.2. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente ao corpo 24.

6.6.3. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá

o auxílio de um fiscal que transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o cartão de respostas da prova objetiva e para o caderno de respostas da prova prática, no caso de provas práticas escritas.

6.6.3.1. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão registradas em áudio e vídeo, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.6.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.6.5. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um intérprete de Libras, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.6.5.1. O intérprete de Libras se limitará a informar ao candidato as informações repassadas aos demais candidatos, não interferindo na realização da prova do candidato que solicitou o auxílio.

6.6.6. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico, por e-mail, para o endereço eletrônico tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br, conforme o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, da seguinte forma:

- a) preencher o assunto do e-mail com: <nome completo do candidato> - Laudo médico tempo adicional.
- b) no corpo do e-mail informar nome completo, CPF, cargo/área de atuação/município da vaga para o qual deseja concorrer.
- c) anexar fotocópia simples do documento de identidade.
- d) anexar fotocópia simples do laudo médico.

6.6.6.1. O e-mail deve ser encaminhado, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do Concurso Público.

6.6.6.2. A UFRJ responderá ao e-mail confirmando o recebimento do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

6.6.6.2.1. A confirmação do recebimento do e-mail limita-se apenas a informar ao candidato que o e-mail foi recebido, não entrando no mérito se o mesmo encaminhou o e-mail da forma correta como consta no subitem 6.6.6 deste Edital.

6.6.6.3. O laudo médico a que se refere o subitem 6.6.6 deste Edital deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) justificativa acompanhada de parecer para concessão de tempo adicional.
- c) indicação das prováveis causas da deficiência.
- d) a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- e) local e data de sua emissão.
- f) assinatura e carimbo contendo o CRM dos membros da equipe multiprofissional responsável pela emissão do laudo ou do profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato.

6.6.6.4. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.6.6.5. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida fotocópia.

6.6.6.6. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma dos subitens 6.6.6 e 6.6.6.1 deste Edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens 6.6.6.3 e 6.6.6.4 deste Edital, este terá o pedido de tempo adicional indeferido.

6.6.6.7. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.6.6 deste Edital ser atendida, o candidato será informado

de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.6.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar, deverá indicar obrigatoriamente esta condição.

6.6.7.1. No dia da prova, a candidata deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.6.7.2. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a presença do acompanhante.

6.6.7.3. Não será dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação.

6.6.7.4. A Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, estabelece condições especiais no caso de a criança ter idade inferior a 6 (seis) meses no dia de realização da prova, comprovada obrigatoriamente por meio da apresentação da certidão de nascimento da criança.

6.6.7.4.1. Segundo o disposto no art. 4º da referida Lei, a mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.6.7.4.2. A não apresentação da certidão de nascimento, para comprovação da idade da criança, mesmo que a criança tenha idade inferior a 6 (seis) meses, faz com que a candidata perca o direito ao previsto em Lei.

6.6.8. O candidato deverá informar as necessidades especiais de que necessita

6.6.9. As necessidades especiais solicitadas pelo candidato para a realização das provas serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.6.10. O “Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas”, contendo informações sobre o deferimento ou não do pedido, será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

6.6.11. O candidato poderá interpor recurso contra o “Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas”, conforme disposto no item 11 deste Edital.

6.6.12. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas” e do “Resultado Final do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

6.7. Não é permitido ao candidato encaminhar mais de um Requerimento de Inscrição para um mesmo cargo/área de atuação/município da vaga.

6.8. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos/áreas de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste Edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.10. A UFRJ não se responsabiliza pelos pedidos de inscrição que não sejam recebidos por motivo de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a UFRJ.

6.11. A inscrição do candidato no Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 6.4 deste Edital, exceto nos casos de isenção.

6.13. O candidato que efetuar o preenchimento do Requerimento de Inscrições com informações falsas, ou enviar documentação falsa/irregular, quer sejam referentes aos seus dados pessoais, informações sobre pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, pedido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou pedido para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pedido de necessidades especiais para a realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos posteriores a ela no Concurso Público, em qualquer época, até mesmo em relação aos atos eventualmente praticados de nomeação e posse, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital serão homologadas, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

7.2. O “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” conterá a relação dos candidatos que concorrerão às vagas para ampla concorrência, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos candidatos negros, e será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

7.3. O candidato que não tiver seu nome incluído no “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”, poderá interpor recurso, conforme disposto no item 11 deste Edital.

7.4. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” e do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

7.4.1. Após a divulgação do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” não será aceito qualquer questionamento em relação ao fato do candidato não ter sua inscrição homologada.

7.5. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no Concurso Público.

7.6. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, poderão ser comunicados no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.7. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

7.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

7.8.1. Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização da prova, estando estas informações disponíveis conforme descrito no subitem 7.5 deste Edital.

7.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público, com etapas que visam medir as habilidades e os conhecimentos ao desenvolvimento das atribuições do cargo, será composto de:

- a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- b) Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Técnico de Laboratório.

9. DAS PROVAS

9.1. Da prova objetiva

9.1.1. A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

9.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, a pontuação máxima possível por disciplina e a pontuação mínima para aprovação, estão descritos no “Anexo III - Quadro de provas” deste Edital.

9.1.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a cartão de respostas da prova objetiva, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com o disposto neste Edital e com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva. Não haverá substituição do cartão de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

9.1.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

9.1.5. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado necessidade especial para esse fim. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal que transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o cartão de respostas da prova objetiva.

9.1.6. Os candidatos serão convocados para a realização da prova objetiva por intermédio do “Edital de Convocação para as Provas Objetivas” contendo informações sobre os locais de prova, e orientações e horários a serem consideradas, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.1.7. Os “Cadernos de Questões das Provas Objetivas” e os “Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas” serão divulgados no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.1.8. O candidato poderá interpor recurso contra os “Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

9.1.9. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva” e dos “Gabaritos Finais da Prova Objetiva” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data

informada no cronograma do Concurso Público.

9.1.10. O “Resultado Preliminar das Provas Objetivas”, juntamente com a imagem do cartão de respostas da prova objetiva, será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.1.11. O candidato poderá interpor recurso contra “Resultado Preliminar das Provas Objetivas”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

9.1.12. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas” e do “Resultado Final das Provas Objetivas” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.2. Da prova prática

9.2.1. Os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório, aprovados na prova objetiva, serão classificados segundo a ordem decrescente da nota da prova objetiva.

9.2.2. A prova prática será realizada no município da vaga associado ao cargo/área de atuação para o qual o candidato concorre.

9.2.3. Serão convocados para a prova prática:

a) os candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência, classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada cargo/área de atuação ou os 10 (dez) primeiros candidatos, o que for maior, considerando-se os empates na última posição.

b) os candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada cargo/área de atuação ou até os 10 (dez) primeiros candidatos, o que for maior, considerando-se os empates na última posição.

c) os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros, classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada cargo/área de atuação ou os 10 (dez) primeiros candidatos, o que for maior, considerando-se os empates na última posição.

9.2.4. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, a pontuação máxima possível por disciplina e a pontuação mínima para aprovação, estão descritos no “Anexo III - Quadro de provas” deste Edital.

9.2.5. Os candidatos serão convocados para a realização da prova prática por intermédio do “Edital de Convocação para as Provas Práticas” contendo informações sobre os locais de prova, orientações e horários a serem consideradas e indicação dos procedimentos, instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para a avaliação, em cumprimento ao disposto no art. 33 do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.2.6. Os candidatos que não forem convocados para a prova prática serão considerados eliminados do Concurso Público.

9.2.7. O “Resultado Preliminar das Provas Práticas” será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.2.8. O candidato poderá interpor recurso contra “Resultado Preliminar das Provas Práticas”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

9.2.9. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas” e do “Resultado Final das Provas Práticas” ocorrerá no sítio eletrônico do Concurso Público, na data informada no cronograma do Concurso Público.

9.10. Os conteúdos programáticos das provas objetivas e das provas práticas encontram-se no “Anexo IV - Conteúdos programáticos” deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

10.1. As provas objetivas e as provas práticas serão realizadas no município da vaga associado ao cargo/área de atuação para o qual o candidato concorre.

10.1.1. Caso a oferta de lugares nas cidades de realização das provas objetivas seja insuficiente, a UFRJ poderá utilizar cidades próximas à estas para a realização das provas objetivas.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

10.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS e CNH (com foto na forma do art. 149 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.2.3. Não serão aceitas fotocópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.3.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.3.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, relacionados no subitem 10.2.1 deste Edital, não realizará as provas, sendo eliminado do Concurso Público.

10.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.4. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário predeterminados pela organização do Concurso Público.

10.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

10.6. Não será permitida entrada de candidato portando qualquer tipo de arma. A UFRJ não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma.

10.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UFRJ poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas.

10.8. Não será permitido ao candidato fumar no local das provas.

10.9. Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado para a ausência do candidato.

10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo realizadas as mesmas.

10.11. No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação destas.

10.12. Não é permitido o uso de:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player*, similares e fones de ouvido;
- b) qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, tal como *bipe*;
- c) *notebook*, *palmtop*, *Walkman®* e similares;
- d) agendas eletrônicas ou similares;
- e) máquina fotográfica, máquina de calcular;
- f) controle de alarme;
- g) relógio de qualquer espécie;
- h) óculos escuros;
- i) protetor auricular;
- j) lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, caneta esferográfica que não seja transparente;
- k) borracha;
- l) acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

10.13. A UFRJ recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos proibidos e não permitidos neste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelope de guarda de pertences fornecidos exclusivamente pela UFRJ.

10.13.1. O envelope de guarda de pertences, devidamente lacrado pelo candidato, deverá ser mantido embaixo da carteira até o término de sua prova. O envelope de guarda de pertences só deverá ser deslacrado fora do local de prova.

10.13.2. Em caso de telefones celulares, *smartphones*, o candidato deverá retirar a bateria ou desligar o aparelho antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.13.3. A UFRJ não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.14. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado por um fiscal.
- b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas após a primeira hora do início das mesmas. Caso deseje retirar-se antes deste horário, deverá preencher um termo atestando sua desistência das provas.
- c) não será permitido ao candidato levar o caderno de questões das provas.
- d) será terminantemente vedado ao candidato copiar suas respostas em qualquer etapa do Concurso Público.
- e) ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, os cadernos de questões das provas e todo e qualquer documento utilizado para registrar as respostas do candidato.
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Em se tratando de salas especiais para atender candidatos com necessidades especiais, este procedimento poderá ser flexibilizado, a critério da UFRJ.

10.15. Por motivo de segurança, a UFRJ solicitará que o candidato transcreva, no ato da aplicação das provas, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado.

10.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante o período de realização de sua prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público.
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio, comunicando-se com outro candidato, fazendo uso/consultando anotações e impressos.
- c) for surpreendido utilizando ou portando armas ou qualquer material ou equipamento relacionado no subitem 10.12 deste Edital, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, exceto quando houver expressa autorização no ato da convocação para a realização das provas.
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou candidatos.
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas das provas em qualquer meio.
- f) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- g) ausentar-se da sala de prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.14, alínea “b”, deste Edital.
- h) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando os cadernos de questões das provas e todo e qualquer documento utilizado para registrar as respostas do candidato.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10.17. A eliminação do candidato ocorrerá também quando este:

- a) continuar a registrar as respostas das questões ao término do tempo destinado para a realização das provas.
- b) não devolver os cadernos de questões das provas e todo e qualquer documento utilizado para registrar suas respostas.
- c) descumprir as instruções contidas nos cadernos de questões das provas.
- d) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

11. DOS RECURSOS

11.1. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, desde que devidamente fundamentado.

11.2. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

11.3. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

11.4. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Necessidades Especiais para a Realização das Provas”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito, total ou parcialmente, ao atendimento do pedido de necessidades especiais para a realização das provas.

11.5. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, o qual considerou a inscrição do candidato como não homologada, fazendo com que o candidato não tenha direito a participar da prova objetiva, desde que devidamente fundamentado.

11.6. No caso do “Recurso contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas”, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

11.6.1. Após o julgamento dos recursos, a UFRJ poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

11.6.2. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.6.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

11.7. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas”, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída, relacionado ao seu resultado.

11.7.1. A vista do cartão de respostas da prova objetiva estará disponível no sítio eletrônico do Concurso Público, no período informado no cronograma do Concurso Público.

11.8. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da nota recebida, desde que devidamente fundamentado.

11.9. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado.

11.10. O recurso deverá ser realizado no período informado no cronograma do Concurso Público, na forma informada quando de sua disponibilização para os candidatos.

11.11. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.12. As notas obtidas por intermédio do julgamento do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas” e do julgamento do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas” poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.13. A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final do Concurso Público será calculada considerando-se que NPO é a nota da prova objetiva, NPP é a nota da prova prática e NFI é a nota final:

a) Para os cargos de Assistente em Administração, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade

$$NFI = NPO$$

b) Para o cargo de Técnico de Laboratório

$$NFI = NPO + NPP$$

12.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo/área de atuação/município da vaga e tipo da vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do

Concurso Público.

12.3. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de Assistente em Administração, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 2º) maior nota na disciplina Legislação da prova objetiva;
- 3º) maior nota na disciplina Raciocínio lógico da prova objetiva;
- 4º) maior idade.

12.4. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de Assistente em Administração, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 3º) maior nota na disciplina Legislação da prova objetiva;
- 4º) maior nota na disciplina Raciocínio lógico da prova objetiva;
- 5º) maior idade.

12.5. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público para o cargo de Técnico de Laboratório, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na prova objetiva;
- 2º) maior nota na prova prática;
- 3º) maior nota na disciplina Específica da prova objetiva;
- 4º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 5º) maior idade.

12.6. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para o cargo de Técnico de Laboratório, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na prova objetiva;
- 3º) maior nota na prova prática;
- 4º) maior nota na disciplina Específica da prova objetiva;
- 5º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 6º) maior idade.

12.7. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Específica da prova objetiva;
- 2º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 3º) maior idade.

12.8. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na disciplina Específica da prova objetiva;
- 3º) maior nota na disciplina Língua portuguesa da prova objetiva;
- 4º) maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público.

13.2 A homologação do resultado final do Concurso Público far-se-á obedecendo- se estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

13.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital (vagas de ampla concorrência, vagas reservadas às pessoas com deficiência e as vagas reservadas aos negros) e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

13.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida a estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

13.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo/área de atuação deverão ser comprovados através da apresentação dos documentos originais juntamente às fotocópias, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não os apresentar.

13.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no art. 14, § único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU), e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

13.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.8. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

13.8.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de trinta dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no art. 13, § 6º da Lei Federal nº 8.112/90.

13.9. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.2. Não serão fornecidos atestados, fotocópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados.

14.3. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas neste Edital (vagas de ampla concorrência, vagas reservadas às pessoas com deficiência e as vagas reservadas aos negros) poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.4. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino IFE, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

14.4.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFE solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

14.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da

homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFRJ.

14.6. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, caso haja alguma alteração de endereço, telefone e e-mail, o candidato aprovado e classificado deverá manter seus dados atualizados junto à UFRJ na Divisão de Admissão através de mensagem eletrônica no endereço: admissao@pr4.ufrj.br.

14.6.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

14.7. Todas as informações referentes ao presente Concurso Público, mesmo após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto aos canais de atendimento informados no subitem 1.5 deste Edital.

14.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, seus Anexos, assim como quaisquer Editais complementares, comunicados, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, ouvida a Pró-Reitora de Pessoal da UFRJ.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

Anexo I – Quadro de vagas – Edital nº 190/2022

A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

Em função dos diferentes horários de funcionamento das diversas Unidades da UFRJ, a jornada de trabalho deverá ser cumprida entre os horários de 7h às 22h, respeitada a legislação vigente.

Código da vaga	Cargo	Classe	Área de atuação	Município da vaga	Pré-requisito	Vaga			
						Total	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Candidatos negros
D-001	Assistente em Administração	D	Geral	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	80	60	4	16
D-002	Assistente em Administração	D	Geral	Macaé	Ensino médio completo	1	1		
D-003	Assistente em Administração	D	Geral	Duque de Caxias	Ensino médio completo	1	1		
D-004	Técnico de Laboratório	D	Biologia	Macaé	Ensino médio completo	1	1		
D-005	Técnico de Laboratório	D	Análises Clínicas	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1			1
D-006	Técnico de Laboratório	D	Coleções Geopaleontológicas	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		
D-007	Técnico de Laboratório	D	Coleções Zoológicas	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1		1	
D-008	Técnico de Laboratório	D	Mecânica	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		
D-009	Técnico de Laboratório	D	Patologia Clínica	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		
D-010	Técnico de Laboratório	D	Química	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		
D-011	Técnico de Tecnologia da Informação	D	Desenvolvimento	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1			1
D-012	Técnico de Tecnologia da Informação	D	Suporte a Segurança e Redes	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		
D-013	Técnico de Tecnologia da Informação	D	Suporte ao Usuário	Rio de Janeiro	Ensino médio completo	1	1		

						Vaga			
Código da vaga	Cargo	Classe	Área de atuação	Município da vaga	Pré-requisito	Total	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Candidatos negros
D-014	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Rio de Janeiro	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade acrescidos de registro no órgão regulador da profissão	9	6	1	2
D-015	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Duque de Caxias	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade acrescidos de registro no órgão regulador da profissão	1	1		
D-016	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Macaé	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade acrescidos de registro no órgão regulador da profissão	1			1

Anexo II - Remuneração - Edital nº 190/2022

A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido do Incentivo à Qualificação e das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei.

- Vencimento Básico

Classe D: R\$ 2.446,96

- Incentivo à qualificação

A parcela relativa ao Incentivo à Qualificação poderá ser acrescida ao vencimento básico, na forma do que dispõem os artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo estas parcelas não acumuláveis

	Área de conhecimento com relação direta					- Área de conhecimento com relação indireta				
Classe	Curso técnico completo	Curso de graduação completo	Curso de especialização completo, com carga horária igual ou superior a 360h	Curso de mestrado completo	Curso de doutorado completo	Curso técnico completo	Curso de graduação completo	Curso de especialização completo, com carga horária igual ou superior a 360h	Curso de mestrado completo	Curso de doutorado completo
D	20%	25%	30%	52%	75%	10%	15%	20%	35%	50%

- Vantagens pecuniárias (auxílios)

Auxílio alimentação	Auxílio pré-escolar	Auxílio transporte	Auxílio saúde
R\$ 458,00	R\$ 321,00	Na forma da legislação vigente	Na forma da legislação vigente

Anexo III – Quadro de provas – Edital nº 190/2022

Assistente em Administração (vaga D-001, D-002 e D-003)

Tipo de prova	Tipo de questão	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima possível	Pontuação mínima para aprovação
Objetiva	Múltipla escolha	Língua portuguesa	20	1	20	10
		Legislação	10	1	10	5
		Conhecimentos de informática	10	1	10	5
		Raciocínio lógico	10	1	10	5

Técnico de Laboratório (vaga D-004, D-005, D-006, D-007, D-008, D-009 e D-010)

2

Tipo de prova	Tipo de questão	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima possível	Pontuação mínima para aprovação
Objetiva	Múltipla escolha	Língua portuguesa	20	1	20	10
		Legislação	10	1	10	5
		Conhecimentos específicos	20	2	40	20
Prática	Prática	Conhecimentos específicos	5	10	50	25

Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade (vaga D-011, D-012, D-013, D-014, D-015 e D-016)

Tipo de prova	Tipo de questão	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima possível	Pontuação mínima para aprovação
Objetiva	Múltipla escolha	Língua portuguesa	20	1	20	10
		Legislação	10	1	10	5
		Conhecimentos específicos	20	2	40	20

Língua portuguesa (comum a todos os cargos)

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Análise de discursos no plano das relações entre Linguagem, Comunicação e Sociedade. Produção e recepção textuais nas práticas sociais. Usos da linguagem. Reconhecimento crítico das linguagens como elementos integradores dos sistemas e processos de comunicação. Elementos da Comunicação. Variedades linguísticas. Gêneros e Tipologia textuais e seus elementos constituintes. Coesão e coerência textuais. Equivalência e transformação de estruturas. Relações de sinonímia e antonímia. Classe e emprego de palavras. Frase, oração e período. Período composto (coordenação e subordinação). Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação.

Legislação (comum a todos os cargos)

Lei Federal 8.112/1990. Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Federal nº 13.709/2018. Decreto Federal nº 7.724/2012. Decreto nº 1.171/1994. Decreto nº 9.758/2019. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 9.784/1999. Constituição Federal de 1988: Título I. Título II. Título III, capítulo I e capítulo VII (Seções I e II). Título VIII, capítulo III (Seção I). Princípios Constitucionais Explícitos. Princípios Constitucionais Implícitos. Administração Pública Direta e Indireta. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ (PDI 2020-2024).

Raciocínio lógico (cargo Assistente em Administração)

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Cálculos com porcentagem. Juros simples e compostos.

Conhecimento de informática (cargo Assistente em Administração)

Conceitos e principais comandos e funções de sistemas operacionais Windows e Linux. Noções de aplicativos de edição de textos e planilhas Microsoft Office e LibreOffice. Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. Noções básicas de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Noções de segurança e proteção. Governo Eletrônico (e-Gov): conceitos, objetivos e serviços. Conceitos básicos e utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico e de gestão de processos e documentos eletrônicos.

Conhecimentos específicos (cargo Técnico de Laboratório, área de atuação Biologia)

1. Biologia celular: Estrutura fundamental da célula; Membrana das células, sua composição e formas de sinalização; Transporte pela membrana celular; Metabolismo celular; 2. Histologia animal e vegetal: Características gerais dos tecidos; 3. Conceitos básicos de microscopia óptica; Técnicas de coloração para análises microscópicas; cuidados com os aparelhos: limpeza e conservação; preparo de material biológico: substâncias fixadoras, desidratação, inclusão e coloração; 4. Normas de segurança laboratorial: boas práticas laboratoriais; equipamentos de proteção de segurança individual (EPI's) e coletiva (EPC's); armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos; 5. Vidrarias e equipamentos usados em laboratório; 6. Noções básicas de química para o laboratório de biologia: Solução tampão e princípios de tamponamento; Reações de neutralização; Cálculo estequiométrico; 7. Técnicas de coleta e preservação e análise de amostras biológicas; 8. Noções de biossegurança.

Conhecimentos específicos (cargo Técnico de Laboratório, área de atuação Análises Clínicas)

1) Soluções equivalentes – grama. 2) Concentração das soluções. 3) Diluição das soluções. 4) Mistura e soluções. 5) Volumetria, Análise volumétrica. 6) Osmometria. 7) Sinética e equilíbrios químicos. 8) Técnicas bioquímicas. 9) Material necessário para o laboratório clínico. 10) Limpeza do material. 11) Princípios gerais e técnica. 12) Obtenção das amostras. 13) Colorações na microbiologia e na hematologia. 14) Esterilização (métodos). 15) Preparo e solução. 16) Medidas e unidades. 17) Atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. 18) Química e preparo de soluções. 19) Biossegurança.

20) Noções de biotério. Conceitos básicos e utilização de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico.

Conhecimentos específicos (cargo Técnico de Laboratório, área de atuação Coleções Geopaleontológicas)

Conhecimentos básicos em curadoria de acervos e coleções científicas em instituições de pesquisa e museus. Conhecimentos em triagem de amostras Geopaleontológicas. Conhecimentos em identificação básica de amostras Geopaleontológicas. Conhecimentos em incorporação de amostras Geopaleontológicas. Noções básicas de legislação mineral e fósseis. Conhecimentos básicos de taxonomia e regras de nomenclatura. Noções básicas do código de nomenclatura estratigráfica. Noções básicas de computação para gerenciamento de coleções científicas

Conhecimentos específicos (cargo Técnico de Laboratório, área de atuação Coleções Zoológicas)

Conhecimentos em curadoria de acervos e coleções científicas zoológicas em instituições de pesquisa e museus. Conhecimentos em triagem e identificação de amostras zoológicas. Conhecimentos em preparação e incorporação de amostras zoológicas. Conhecimentos em preparação de material zoológico para empréstimo, permuta e doação entre instituições de pesquisa e museus. Noções de coleta de material zoológico em campo: ambientes diversos. Noções de manutenção preventiva em ambientes de coleção científica.

Conhecimentos específicos (cargo Técnico de Laboratório, área de atuação Mecânica)

1. Tecnologia Mecânica: 1.1 Usinagem mecânica (ajustagem, torneamento, fresamento e CNC); 1.2 Metrologia; 1.3 Soldagem (soldagem oxi-acetilênica, soldagem elétrica) 2. Sistemas térmicos: 2.1. Primeira e segunda leis da termodinâmica; 2.2. Refrigeração e ar condicionado (ciclo básico de refrigeração e psicrometria) 3. Instrumentação (unidades de medida, medição de pressão, temperatura, nível e vazão); 4. Materiais: 4.1. Estruturas cristalinas; 4.2. Transformação de fases; 4.3. Diagrama ferro-carbono; 4.4 Ensaaios mecânicos (tração, dureza e impacto) 5. Elementos de máquinas (elementos de apoio, elementos de transmissão e elementos de fixação).

Conhecimentos específicos (cargo Técnico de Laboratório, área de atuação Patologia Clínica)

Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue, Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, Anticoagulantes: tipos e função. Exames hematológicos; Exames bioquímicos; Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia.

Conhecimentos específicos (cargo Técnico de Laboratório, área de atuação Química)

1. Propriedades da matéria e da energia, estados físicos da matéria, transformações físicas e químicas; 2. Estrutura da matéria: teoria atômica-molecular clássica e moderna, estrutura eletrônica das moléculas, tabela periódica, ligações químicas, geometria molecular, interações intermoleculares, compostos de coordenação; 3. Misturas e substâncias puras, funções inorgânicas, nomenclatura dos compostos inorgânicos; 4. Leis ponderais e volumétricas, estequiometria, fórmulas e equações químicas; 5. Soluções: classificação das soluções, unidades de concentração, o processo de dissolução, diluição e mistura, propriedades coligativas, colóides; 6. Gases, termodinâmica, termoquímica, cinética química, equilíbrio químico molecular; 7. Equilíbrio químico iônico: ácido-base, pH e pOH, hidrólise, soluções tampão, curvas de titulação; 8. Eletroquímica: reações de oxidação e redução, células galvânicas, eletrólise, corrosão; 9. Química orgânica: funções orgânicas, origem, propriedades, aplicações e nomenclatura dos compostos orgânicos; 10. Química ambiental: atmosfera, hidrosfera e litosfera, ciclos biogeoquímicos, principais problemas ambientais modernos (camada de ozônio, aquecimento global, poluição); 11. Química verde: os princípios da Química Verde, tecnologias verdes para degradação de poluentes, ecologia industrial, Análise do Ciclo de Vida; 12. Aparelhagem essencial do laboratório de química: equipamentos, vidraria, acessórios, reagentes, purificadores de água, manutenção e calibração de equipamentos

de medição; 13. Operações fundamentais: aquecimento, medição de volumes, pesagem, técnicas de separação; 14. Preparação e padronização de soluções; 15. Métodos clássicos de análise: gravimetria, titulometria (ácido base, precipitação, complexação, oxidação/redução).

Conhecimentos específicos (cargo Técnico de Tecnologia da Informação, área de atuação Desenvolvimento)

Algoritmos, fluxogramas, depuração, estrutura de dados. Arquitetura cliente servidor multicamadas. Desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. Paradigma de orientação a objetos: conceitos e aplicações. Banco de dados: características dos bancos relacionais (PostgreSQL, MySQL) e a linguagem SQL. Modelagem de dados: Diagramas Entidade-Relacionamento e mapeamento para modelo relacional. Tecnologias WEB: Webservices SOAP e REST, AJAX, XML, HTML5, CSS, Javascript. Frameworks: Angular, Laravel, Bootstrap, Spring, Hibernate, JSF, Primefaces. Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP 7, JAVA 7 e 8. Interface homem-máquina: interface gráfica, usabilidade e acessibilidade. Ferramentas de desenvolvimento: Git, SVN, Eclipse IDE, Netbeans IDE. Noções básicas de virtualização (Virtualbox, Xen, KVM) e containers (Docker). Noções básicas de desenvolvimento seguro de software. Metodologias ágeis: Scrum, TDD, XP, Kanban. Engenharia de software: conceitos básicos, Qualidade de software, Padrão de projeto, Projeto de software, Prototipação, Testes, Gerência de configuração, Integração contínua. Segurança da Informação: autenticação, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros, tipos de ataques, vírus, trojans, firewall, IDS, filtro de pacotes, proxy, malwares.

Conhecimentos específicos (cargo Técnico de Tecnologia da Informação, área de atuação Suporte a Segurança e Redes)

Fundamentos: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): escalonamento, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). AMBIENTE LINUX: (CentOS, Debian e Fedora): Instalação, configuração e administração; Utilitários e comandos padrão; Administração de contas de usuários, grupos e permissões de acesso; Sistemas de arquivos; Gerenciamento de volumes lógicos de arquivos (LVM); Gerenciamento de processos; Configuração de serviços de rede: HTTP (Apache), DNS (BIND), SSH (OpenSSH) e SMTP (Postfix); Programação em GNU Bourne-again Shell (Bash); variáveis, ciclos (loops) e execução condicional; redirecionamento de entradas e saídas padrão (stdin, stdout e stderr), arquivos e execução de comandos; Uso de expressões regulares (POSIX Extended Regular Expressions); Gerenciamento remoto. REDES: Arquiteturas e topologias: conceitos e modelo OSI; Infraestrutura: Conceitos básicos de cabeamento estruturado; Tipos (UTP e STP) e categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado, tipos de cabo de fibra óptica (multimodo e monomodo); Padrões: IEEE 802.1w, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af; Redes sem fio: IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, ICMP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, RADIUS, H.323, RTP, RTCP, SIP, syslog e NTP; NAT e PAT; Roteadores; Comutadores (switches); Concentradores (hubs); Conceitos básicos de protocolos de roteamento; VPN; Qualidade de serviço (QoS). SEGURANÇA: Conceitos básicos – Confidencialidade, disponibilidade, integridade, autenticidade e legalidade; Código malicioso (malware) – Vírus, worms, cavalos de Tróia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors e rootkits. Criptografia – Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on. Noções de Segurança em Redes – Filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACL), proxy e proxy reverso; Ataques de negação de serviço (DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS); Sistemas de detecção de intrusão (IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (IPS); Protocolos SSL e TLS; Mecanismos de filtragem de mensagens indesejadas (spam) – Listas negras, listas cinzas, filtragem baseada em regras, filtro Bayesiano e Sender Policy Framework (SPF). DESENVOLVIMENTO: Conceitos e fundamentos de Orientação a Objetos, linguagem PHP, ShellScript.

Conhecimentos específicos (cargo Técnico de Tecnologia da Informação, área de atuação Suporte ao Usuário)

Conceitos básicos; Conceitos fundamentais sobre processamento de dados; Arquitetura de microcomputadores e funcionamento de seus principais componentes; Características físicas dos principais periféricos e dispositivos

de armazenamento de massa; Organização lógica e física de arquivos; Métodos de acesso; Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Sistemas operacionais, Suites e Browser: Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais LINUX e WINDOWS para servidores e estações de trabalho; Instalação, suporte e uso de editores de textos e planilhas (BrOffice e Microsoft Office); Uso e configuração dos navegadores Internet Explorer e Firefox. Redes: Modelos OSI e TCP/IP; Protocolos de Comunicação; Configuração de ambiente de rede em servidores e estações de trabalho LINUX e WINDOWS; Utilitários de resolução de problemas de redes; Servidores DHCP e DNS; Servidores Apache e IIS; Configuração e protocolos de correio eletrônico em estação de trabalho e servidores LINUX e WINDOWS; Firewall, Proxy e VPN em ambientes LINUX e WINDOWS; Uso e configuração dos navegadores Internet Explorer e Firefox. Segurança de informação: Segurança física e lógica; Conceitos, tipos e políticas de backup; Conceitos de criptografia; Vírus, programas maliciosos e Antivírus; Permissões de acesso a computadores e arquivos em ambiente LINUX e WINDOWS; Certificação digital. Armazenamento de dados: Conceitos de armazenamento em discos e fitas; Sistemas de arquivos em LINUX e WINDOWS; Conceitos, tipos e configuração de RAID. Serviços de Diretório: Microsoft Active Directory, LDAP, OpenLDAP.

Conhecimentos específicos (cargo Técnico em Contabilidade, área de atuação Geral)

Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento do orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei nº 4.320/1964. Decreto nº 93.872/1986. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): definições, limites e controle das despesas com pessoal; restos a pagar; Das Disponibilidades de Caixa; Da Preservação do Patrimônio Público; Da Escrituração e Consolidação das Contas; e Do Relatório de Gestão Fiscal. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária - Constituição Federal. Conceito e finalidade do controle da Administração Pública. Campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público. Legislação básica (Lei nº 4.320/1964 e Decreto nº 93.872/1986). NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01; NBC TSP 02; NBC TSP 03; NBC TSP 04; NBC TSP 05; NBC T 16.6 R1; NBC T 16.7; NBC T 16.8; NBC T 16.9; NBC T 16.10; NBC T 16.11. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição - Portaria-Conjunta STN/SOF nº 02/2016: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Portaria STN nº 840/2016: Parte Geral – Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos contábeis. Balanços Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lei nº 9.784/1999. Lei nº 8.429/1992.